

**DESPACHO SECRETARIAL nº 101/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.265.177-2.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 129/2015, do GFS/SEDS (fl. 100 prot. 13.026.419-0 apensado), **reconheço a dívida** com o senhor Ariovaldo Vincentin de Luca, referente ao Contrato de Locação nº 05/2013 do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Medianeira, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.852,55 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**